



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 1/31

TERMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito, Juscelino Batista Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público que fará **REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para investidura em cargos/funções do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, especificados no **Anexo I**, deste Edital, sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com fundamento nos termos das seguintes Leis Municipais: Lei 660/1991, modificada pela Lei 708/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores do Município; Lei 974/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos e Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos; demais leis que criam cargos públicos e suas atribuições, sobretudo: Lei 984/2003; Lei 993/2003; Lei 1001/2004; Lei 1120/2009; Lei 1163/2009; Lei 1181/2010; Lei 1231/2011; Lei 1234/2011; Lei 1240/2011; Lei 1243/2011; e suas alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes à espécie e nas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Licitatório PRC n.º 606/2011 – Carta Convite nº 006/2011, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.2. Os cargos e suas especificações (código; número de vagas; salário inicial; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; carga horária semanal; disciplinas da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; valor da taxa de inscrição) são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3. As atribuições de cada cargo são as dispostas no **Anexo II** do Presente Edital.

1.4. Os programas das disciplinas (conteúdo programático) que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

1.5. As publicações referentes aos atos desse Concurso se darão na sede da Prefeitura Municipal de Claraval, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, Claraval/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso, www.fluxoconsultoria.com.br.

1.6. Fica constituída a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2011, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido concurso público, composta dos seguintes membros, sendo o primeiro o presidente da Comissão:

- Francisco Braz Neves
- Giane Paula Oliveira
- Maria Regina Borges
- Rosângela Batista Cintra
- Sônia Borges

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso na sede da Prefeitura Municipal de Claraval, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, Claraval/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h; e na Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda, pelo telefone (31)3224-7951 e no site www.fluxoconsultoria.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 2/31

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e para retirar cópia no local de inscrições presenciais: Biblioteca Municipal – Rua Joaquim Plácido Cintra, nº 311, Claraval, horário: 8:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h.

2.1.3. As inscrições poderão ser realizadas:

a) PRESENCIAL, no Município de Claraval, em local, horário e período a seguir:

LOCAL: Biblioteca Municipal – Endereço: Rua Joaquim Plácido Cintra, nº 311, Claraval.
HORÁRIO: das 8:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h.
PERÍODO: de 07 de dezembro/11 a 06 de janeiro/12 (exceto sábados, domingos e feriados)

b) VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.fluxoconsultoria.com.br
PERÍODO: de 07 de dezembro/11 a 06 de janeiro/12

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Claraval e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do telefone (31) 3224-7951, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, ou no canal de comunicação “contatos” no site da empresa, para verificar o ocorrido.

2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.

2.1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.6. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou caso fortuito ou força maior.

2.1.7. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.1.8.1. A Prefeitura Municipal de Claraval/MG bem como a Fluxo Consultoria não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.2. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

2.2.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, no Município de Claraval, em local, horário e período acima disposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 3/31

2.2.2. Para inscrever-se presencialmente, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, fornecido no ato da inscrição;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3. Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados: correta identificação do(a) candidato(a) (nome, data de nascimento, número da carteira de identidade e CPF); indicação do cargo para o qual está concorrendo; endereço atual; e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

2.2.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o(a) mesmo(a) entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso Público, por meio do telefone (31) 3224-7951 ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br promovendo a correção, caso seja constatado algum equívoco.

2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição realizada presencialmente no valor correspondente ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, deverá ser efetuado via depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG, na seguinte conta bancária:

Banco Itaú
Agência n.º 5363
Conta Corrente n.º 00867-2

2.2.6. O depósito deverá ser efetuado preferencialmente na “boca do caixa”, ficando a inscrição, caso contrário, condicionada à efetiva confirmação do pagamento.

2.2.7. Não será aceita inscrição com a documentação incompleta e quando paga por intermédio de cheque, ficará condicionada à efetiva compensação do mesmo.

2.2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio.

2.2.9. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular (com firma reconhecida), contendo poderes específicos para a inscrição no Concurso, devendo constar o cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

2.2.9.1. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o indicado no Formulário de Inscrição, a inscrição será indeferida.

2.2.10. Será igualmente indeferida a inscrição que:

- a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- b) Deixar de indicar o cargo no Formulário de Inscrição ou
- c) Indicar mais de um cargo no mesmo Formulário de Inscrição.

2.2.11. O(A) candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento do Formulário de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 4/31

2.2.12. O comprovante de inscrição será entregue ao(à) candidato(a) após a conferência de todos os documentos exigidos no item 2.2.2 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a guarda do mesmo.

2.3. INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.3.1. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no endereço eletrônico e período já dispostos acima.

2.3.2. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br durante o período das inscrições, realizando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;
- b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, constante no **Anexo I** deste Edital, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.3.3. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.3.4. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. e a Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica.

2.3.5. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

2.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros.

2.4.1.1. O período de pedido de isenção da taxa de inscrição se dará entre o 1º (primeiro) e o 10º (décimo) dia útil após o início das inscrições.

2.4.2. Os interessados que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Concurso deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão.

2.4.3. Farão jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem declaração firmada de próprio punho (Declaração de Hipossuficiência Financeira) atestando que, por razões de ordem financeiras, não podem arcar com as despesas da taxa de inscrição, e, ainda, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, mediante apresentação de cópia do cartão de recebimento destes benefícios, ou que comprovarem de outra forma que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.

2.4.4. A “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, o documento comprobatório de hipossuficiência de que trata o item anterior e a cópia simples da Carteira de Identidade do(a) candidato(a) deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, ou via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) postados impreterivelmente até o último dia do período de pedido de isenção, para a Comissão Supervisora: Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, ClaraVal/MG, CEP: 37.997-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 5/31

2.4.5. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. com auxílio da Secretaria Municipal Cidadania e Ação Social de ClaraVal.

2.4.6. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 5 (cinco) dias úteis após o prazo limite do pedido de isenção.

2.4.7. O(a) candidatos(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, terá prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagar a taxa referente ao cargo de escolha, constante do **Anexo I** deste Edital, ou contestar o indeferimento, por meio de recurso escrito ou impresso enviado ou protocolado na/para Sede da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Supervisora: Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, ClaraVal/MG, CEP: 37.997-000. Se enviado, deverá ser por meio de SEDEX com aviso de recebimento – AR).

2.4.7.1. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, mesmo após o recurso interposto, deverá proceder ao pagamento normal da taxa de inscrição referente ao seu cargo, sem dilatação do prazo de inscrição normal, ficando o(a) candidato(a) o único responsável por essa observação.

2.4.8. O(A) interessado(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, observadas as exigências deste Edital.

2.5.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso Público às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com os cargos/funções fixados no Anexo I, em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, até o limite máximo de 20%.

2.5.3.1. A primeira vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência será a 5ª vaga, a 2ª será a 21ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação do cargo respectivo.

2.5.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.

2.5.5. O(A) candidato(a) que declarar ser portador(a) de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

2.5.5.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, ou via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR), impreterivelmente até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento das inscrições, na/para Comissão Supervisora: Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, ClaraVal/MG, CEP: 37.997-000.

2.5.6. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, referida no item 2.5.4 deste Edital, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 6/31

2.5.7. O(A) candidato(a) que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 2.5.5 deste Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 2.5.2 deste Edital, ainda que declarada tal condição no Formulário de Inscrição.

2.5.8. A relação dos candidatos que declararam serem portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 2.5.4 e 2.5.5 deste Edital, será divulgada até 10 (dez) dias úteis após o final das inscrições.

2.5.9. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova.

2.5.10. Em ambos os casos, o candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

2.5.10.1. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Supervisora: Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, ClaraVal/MG, CEP: 37.997-000, ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.

2.5.11. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5.12. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

2.5.13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.5.14. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação final, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

2.5.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

2.5.16. As vagas reservadas a portadores de deficiência serão preenchidas pelos candidatos não portadores, eventualmente aprovados, na ordem de classificação, quando:

- a) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência inscrito(s);
- b) O(s) candidato(s) Portador(es) de Deficiência não for(em) aprovado(s) nas respectivas provas;
- c) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência aprovado(s) em número suficiente para as vagas reservadas.

2.5.17. Aplicam-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Concurso Público.

2.5.18. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, se habilitado(a) e classificado(a) na forma deste Edital, será, antes de sua investidura, submetido(a) à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG, que decidirá, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do respectivo cargo.

2.5.18.1. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 7/31

3. DO CONCURSO

O Concurso de que trata este Edital, será realizado mediante DUAS ETAPAS, a primeira composta pela Prova Objetiva e a segunda composta pela Prova de Títulos e Prova Prática, de acordo com a escolaridade e atribuição dos cargos/funções, segundo os critérios abaixo.

3.1. DA PROVA OBJETIVA

3.1.1. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constituem a primeira etapa do Concurso para todos os cargos/funções descrito no **Anexo I**.

3.1.1.1. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração dos cadernos de provas.

3.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, com as seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.

b) Duração: 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

c) Composição das Questões de Múltipla Escolha: 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) Número de questões, escolaridade e pesos correspondentes às disciplinas de cada prova: são variáveis conforme o cargo pleiteado, dispostos no **Anexo I** do presente Edital.

e) Programa das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha: são os constantes do **Anexo III**, deste Edital.

3.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva.

3.1.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova objetiva.

3.1.5. A leitura das orientações constantes da capa do Caderno de Prova e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

3.1.6. Da mesma forma, o candidato é responsável pela conferência de seus dados no Formulário Oficial de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade ou outro documento equivalente segundo critérios aqui já estipulados.

3.1.7. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta esferográfica de material transparente (cor azul ou preta) para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário.

3.1.8. Por se tratar de leitura ótica do Formulário Oficial de Respostas os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra seja totalmente colorido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

3.1.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas, incluindo a correspondente assinatura.

3.1.10. Não será permitido que as marcações no Formulário Oficial de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse respeito. Neste caso, o candidato será acompanhado por um representante da Fluxo Consultoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 8/31

3.1.11. O preenchimento do Formulário Oficial de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do mesmo.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1.12. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de ClaraVal/MG, Estado de Minas Gerais, no dia, horário e local a seguir:

DIA: 29 de janeiro de 2012 (domingo)

HORÁRIO: início às 08:00 horas

LOCAL 1: ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUIM BORGES FREITAS: Rua Minas Gerais, 763, ClaraVal.

LOCAL 2: ESCOLA ESTADUAL IARBAS RODRIGUES: Rua Ceará, 620, ClaraVal.

3.1.13. A confirmação do local de provas específico será divulgada oportunamente por meio de publicação de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de ClaraVal e no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

3.1.14. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

3.1.15. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

3.1.16. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, mp3, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

3.1.17. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

3.1.18. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, portando caneta esferográfica de material transparente (cor azul ou preta), o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o item seguinte.

3.1.19. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.

3.1.20. Não serão aceitos documentos de identidade, ou outro de igual valor legal, ilegíveis, danificados ou identificáveis.

3.1.21. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia das realizações das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

3.1.22. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.23. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início, por motivo de segurança do período de sigilo.

3.1.24. Ao término da prova, o(a) candidato(a) entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchido, que será conferido com o respectivo Comprovante de Inscrição, retendo para si o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 9/31

3.1.24.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.1.25. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Formulário Oficial de Respostas.

3.1.26. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato a tenha concluído, a fim de assinarem a ata de prova juntamente com o coordenador, dando transparência aos trabalhos realizados.

3.1.27. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive para assinar o “Gabarito Oficial” em caso de esquecimento.

3.1.27.1. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas, à exceção do contido no item 2.1.8 do Edital.

3.1.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

3.1.29. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação de provas.

3.1.30. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.

3.1.31. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

3.2. DOS TÍTULOS

3.2.1. Os títulos, de caráter classificatório, constituem a segunda etapa do Concurso para os candidatos aprovados para os CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR descritos no **Anexo I** deste Edital.

TÍTULOS	PONTOS	
I – Doutorado <i>stricto sensu</i> , concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	5,0 (cinco) pontos	Até o máximo de 10,0 (dez) pontos
II – Mestrado <i>stricto sensu</i> , concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	3,0 (três) pontos	
III – Especialização <i>lato sensu</i> , mínimo de 360 horas, concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	2,0 (dois) pontos	

3.2.2. Somente serão computados na pontuação, para efeito classificatório, os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 3.1.4., conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público, de que trata o item 4.2.

3.2.3. O período para apresentação dos Títulos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório previsto no subitem 4.2.

3.2.4. Os títulos deverão ser apresentados em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo do lado de fora o nome completo do candidato e o número da sua inscrição, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados da Comissão Supervisora: Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, ClaraVal/MG, CEP: 37.997-000, ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 10/31

3.2.5. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, com o auxílio da empresa organizadora do Concurso – Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

3.2.6. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.

3.2.7. Os títulos de que tratam os incisos I, II e III, do item 3.2.1 não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computado na pontuação apenas um exemplar de cada um deles, que deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas dos diplomas ou certificados oficiais, frente e verso, não sendo aceitos declarações ou atestados e documentos via fax.

3.2.8. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato, pessoalmente ou por intermédio de seu bastante procurador, a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou do local estabelecido neste Edital.

3.2.9. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação *lato sensu* que estejam de acordo com a Resolução nº 01, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

3.2.10. O resultado da pontuação de títulos será publicado junto ao Resultado Final, ao qual caberá recurso nos prazos e modos estabelecidos no item 5 deste Edital.

3.3. DA PROVA PRÁTICA

3.3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, constitui a segunda etapa do Concurso para os candidatos aprovados para os cargos de: **MOTORISTA I e OPERADOR DE MÁQUINAS I**.

3.3.2. A Prova Prática diagnosticará o candidato como “apto” ou “inapto” ao respectivo cargo público.

3.3.3. Serão observadas as seguintes disposições referentes à Prova Prática:

a) Somente realizarão prova prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 3.1.4, classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, conforme a divulgação do Resultado Provisório, de que trata o item 4.2 deste Edital.

b) Será realizada em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do Resultado Provisório, em local e horário previamente comunicados por meio de publicação na Sede da Prefeitura Municipal de ClaraVal e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

c) Será coordenada e aplicada por especialistas representantes da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda, aos quais compete diagnosticar a aptidão ou inaptidão do candidato. Sendo toda sua aplicação fiscalizada pela Comissão Supervisora do Concurso Público.

3.3.4. Os candidatos que não realizarem a respectiva Prova Prática serão automaticamente eliminados.

3.3.4.1. Também serão automaticamente eliminados os candidatos que não forem classificados para a realização da Prova Prática, na forma da alínea “a”, do item 3.3.3.

3.3.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização das provas ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

3.3.6. O resultado será publicado juntamente com o Resultado Final, ao qual caberá recurso nos prazos e modos estabelecidos no item 5 deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 11/31

3.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.4.1. Os critérios para realização da Prova Prática serão os seguintes:

CARGOS	CRITÉRIOS
Motorista I	01. Condução de veículo especialmente disponibilizado para este fim, compatível com a habilitação; com tempo estabelecido em 10 (dez) minutos; acompanhado do Especialista e Julgador(es), onde será avaliado o cumprimento das normas gerais de trânsito e domínio do veículo. 02. Serão observados os seguintes aspectos: a) Atenção; b) Segurança; c) Desenvolvimento; d) Determinação. 03. Será considerado APTO o candidato que obtiver resultado satisfatório em 3 (três) dos aspectos avaliados.
Operador de Máquinas I	Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim, compatível com a habilitação, com tempo estabelecido em 20 (vinte) minutos, consistindo a sua prova em carregar o caminhão utilizando-se da pá carregadeira, além demonstrar habilidade em cortar barranco, em um espaço máximo de 200 m ² (duzentos metros quadrados), acompanhado do especialista e julgador(es), onde será avaliado o domínio e habilidade com a máquina. Serão observados os seguintes aspectos: 01 - a postura do candidato e seu trato com a máquina; 02 - atenção e segurança; 03 - a desenvoltura do deslocamento e execução da máquina; 04 - sua performance inicial e final da execução. Será considerado APTO o candidato que obtiver resultado satisfatório em 3 (três) dos aspectos avaliados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. DO GABARITO OFICIAL

4.1.1. O Gabarito Oficial será divulgado até o 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas objetivas, separado por cargos/funções e disciplinas.

4.2. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.2.1. A classificação provisória do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Provisório", com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos na Prova Objetiva, contendo as pontuações dos candidatos aprovados, reprovados, em cada disciplina.

4.2.2. Estará provisoriamente aprovado no Concurso o candidato que obtiver, na Prova Objetiva, a pontuação mínima exigida no item 3.1.4 deste Edital.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos/funções e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.3.2. O Resultado Final discriminará a pontuação obtida na Prova Objetiva e o Resultado da Prova Prática e, ainda, a pontuação obtida na apresentação de títulos, sendo decorrente da soma das respectivas pontuações,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 12/31

contendo os nomes, os números de inscrição e a classificação final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

4.3.3. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- b) Obter maior nota na disciplina específica; se houver;
- c) Obter maior nota na disciplina de português;
- d) Obter maior nota na prova de matemática, se houver;
- e) Obter maior nota na prova de noções de administração pública, se houver;
- f) Obter maior nota na prova de saúde pública, se houver;
- g) Obter maior nota na prova de noções de informática, se houver; ou
- h) For o mais velho.

4.5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.5.1. A divulgação do Gabarito Oficial, do Resultado Provisório, do Resultado da Titulação e do Resultado Final, será feita na Sede da Prefeitura Municipal de ClaraVal e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

4.5.2. A contagem dos prazos de que trata este Edital será estritamente ligada às datas de publicação dos Resultados e do Gabarito Oficial realizados pela Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG em sua Sede, ficando o site www.fluxoconsultoria.com.br apenas como auxílio aos candidatos.

4.5.3. A divulgação do Resultado Provisório, bem como do Resultado Final deste Concurso se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo para apresentação dos recursos em face do Gabarito Oficial e do Resultado contestado.

4.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos Resultados deste Concurso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, do Resultado Provisório, do Resultado da Titulação, de outro Resultado que couber e do Resultado Final.

5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, por qualquer motivo.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado impugnado na Sedes da Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG, nos moldes do Anexo V deste Edital.

5.3. Os recursos devem ser endereçados à Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, protocolados na Sede da Prefeitura de ClaraVal: Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, ClaraVal/MG, CEP: 37.997-000, ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 13/31

5.4. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados após o prazo estabelecido no item 5.2.

5.5. Os recursos serão analisados e julgados pela equipe da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

5.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

5.7. O julgamento dos recursos será divulgado na Sede da Prefeitura Municipal de Claraval e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.8. Se da análise dos Recursos resultar a anulação de qualquer das questões, os pontos referentes a esta serão distribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

5.9. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA

6.1. A convocação, dos candidatos aprovados no Concurso Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada no Resultado Final.

6.2. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste Concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.

6.3. A aprovação, a classificação e a adequação ao cargo geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas no Edital, o direito à convocação, a ser realizada no período de validade do Concurso Público.

6.4. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Administração Pública Municipal.

6.5. Em qualquer dos casos, o Município de Claraval não se responsabilizará por transporte especial para os servidores que forem lotados na Zona Rural.

6.6. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

6.7. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 14/31

- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Certidão de Bons Antecedentes;
- l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Claraval/MG;
- o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o CARGO ao qual concorreu;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o item anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da investidura;
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- g) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste edital.

7.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supra mencionados no prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Claraval.

8.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Claraval durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação de edital.

8.3. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada e ainda:

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- c) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas, salvo disposição do item 3.1.24.1 deste Edital; ou
- f) Perturbar a ordem dos trabalhos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 15/31

8.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

8.5. Este Edital será publicado:

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato;
- b) Sede da Prefeitura Municipal de ClaraVal;
- c) Jornal de grande circulação local e/ou regional, quando houver, em forma de extrato ou completo;
- d) Endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

8.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8.6. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ClaraVal e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, ficando reservado à Prefeitura Municipal de ClaraVal, o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de ClaraVal.

8.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

8.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.10. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, devidamente constituída pelo Decreto n.º 058/2011 de 05 de setembro de 2011.

8.10.1. A Comissão Supervisora do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Prefeitura Municipal de ClaraVal.

8.11. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público, ficando o quadro de avisos da Prefeitura e o site da Fluxo Consultoria os meios de acompanhamento das informações e publicações desse Concurso.

8.12. A Fluxo Consultoria não emitirá certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

8.13. A Prefeitura Municipal de ClaraVal será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público, sendo de 05 (cinco) anos o prazo para guarda de documentos referentes à constituição de bancas examinadoras, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos; e de 06 (seis) anos o prazo para guarda dos arquivos referentes às provas, títulos, testes psicotécnicos e exames médicos.

8.14. Maiores informações poderão ser obtidas na Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 149, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo telefone (31) 3224-7951 ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 16/31

8.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

8.16. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ClaraVal; da Câmara Municipal de ClaraVal/MG; no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

ClaraVal/MG, 30 de setembro de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 17/31

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

Cod	Cargos	Nº de Vagas	Vencimento (R\$)	Escolaridade Pré-requisitos	C/H Mensal	Disciplinas Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Taxa de Inscrição (R\$)
01	Ajudante Geral I	5	667,49	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	160 hs	Português Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5	40,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais I	15	577,50	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	160 hs	Português Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5	40,00
03	Eletricista	1	960,56	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	160 hs	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	40,00
04	Mecânico I	1	891,06	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	160 hs	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	40,00
05	Motorista I	8	769,35	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	160 hs	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	40,00
06	Operador de Máquinas I	3	960,56	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	160 hs	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	40,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 18/31

Ensino Médio

Cod	Cargos	Nº de Vagas	Vencimento (R\$)	Escolaridade Pré-requisitos	C/H Mensal	Disciplinas Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Taxa de Inscrição (R\$)
07	Auxiliar de Administração I	2	769,35	Ensino Médio	160 hs	Português Matemática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	60,00
08	Auxiliar de Enfermagem I	1	769,35	Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Enfermagem + registro no Conselho Regional de Enfermagem	160 hs	Português Matemática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	60,00
09	Monitor de Creche I	7	769,35	Ensino Médio	160 hs	Português Matemática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	60,00
10	Professor I	25	815,07	Ensino Médio + habilitação para Magistério	120 hs	Português Matemática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 19/31

Ensino Superior

Cod	Cargos	Nº de Vagas	Vencimento (R\$)	Escolaridade Pré-requisitos	C/H Mensal	Disciplinas Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Taxa de Inscrição (R\$)
11	Biomédico	2	1.418,04	Nível Superior com formação específica + registro no Conselho Regional de Biomedicina de MG	160 hs	Português Noções de Administração Pública Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	80,00
12	Enfermeiro I	1	1.418,04	Nível Superior em Enfermagem + registro no respectivo conselho de classe	120 hs	Português Noções de Administração Pública Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	80,00
13	Farmacêutico	1	2.588,25	Nível Superior com formação específica + registro no Conselho Regional de Farmácia de MG	160 hs	Português Noções de Administração Pública Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	80,00
14	Fonoaudiólogo I	1	1.418,04	Nível Superior + registro no respectivo conselho de classe	120 hs	Português Noções de Administração Pública Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	80,00
15	Médico I	7	1.418,04	Nível Superior + registro no respectivo conselho de classe	80 hs	Português Noções de Administração Pública Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	80,00
16	Professor de Educação Física	3	815,07	Nível Superior com formação específica	120 hs	Português Noções de Administração Pública Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5	80,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 20/31

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES (Segundo a Legislação Municipal)
Ajudante Geral I	Manter e conservar as estradas municipais, capinando o mato, roçando, construindo pontilhões, mata-burros, bueiros, abrindo valetas e pintando meio-feio; Varrer, carregar e transportar o lixo das ruas; Executar serviços de assentamento de manilhas, quebra de pedras, preparação de massa, carregamento e descarregamento de caminhões; Executar serviços referentes à limpeza e manutenção de jardins e outras áreas verdes do município, irrigando, adubando, plantando e podando as plantas; Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Auxiliar de Administração I	Arquivar documentos, papéis e impressos; Atender telefone e o público em geral; Protocolar documento, emitir guias e certificados diversos; Efetuar o acompanhamento de processos; Emitir notas em empenho; Efetuar coleta de preços para manter atualizado o cadastro de fornecedores; Executar serviços de avaliação de imóveis – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI); Efetuar o deferimento e a abertura de firmas; Prestar atendimento ao produtor rural; Efetuar a abertura de cadastro; Renovar o cartão de vacina; Executar trabalhos de escrituração no posto de saúde; Marcar consultas no posto de saúde; Realizar trabalhos de conferência de documentos; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Auxiliar de Enfermagem I	Transmitir, sob orientação médica, adoção de medidas preventivas referentes às moléstias infecto-contagiosas; Preparar e cuidar dos pacientes para tratamento adequado; Aplicar curativos, injeções e vacinas; Verificar pressão, peso e medida do paciente; Acompanhar pacientes para serem transportados para outras localidades; Aplicar vacinas de rotina nas escolas, na zona rural e junto à comunidade, sob a supervisão do enfermeiro; Efetuar o controle de estoque de medicamentos e sua reposição; Conservar em perfeita ordem os materiais de trabalho efetuado a esterilização dos equipamentos utilizados; Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Auxiliar de Serviços Gerais I	Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias, consultórios médicos e odontológicos; Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados; Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes; Executar serviços de entrega de documentos e correspondências; Executar serviços nas creches de limpeza, conservação e arrumação de móveis e utensílios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Biomédico	Realizar Análises Clínicas e Banco de Sangue; Realizar análises físico-química e micro-biológica para o saneamento do meio ambiente; Atividades correlatas.
Eletricista	Executar trabalhos de conservação e instalação de redes elétricas em geral, de acordo com a solicitação das chefia imediata; Efetuar a vistoria da rede elétrica de prédios municipais, assegurando o seu perfeito funcionamento; Controlar material elétrico de consumo e no estoque, solicitando a reposição quando necessário; Efetuar pequenos reparos de urgência em redes elétricas de prédios do município, quando solicitado; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.
Enfermeiro I	Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamentos e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 21/31

	<p>complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento dos pacientes doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Supervisionar os serviços de enfermagem, esclarecendo os auxiliares na resolução de problemas ou métodos de trabalho a serem adotados; Acompanhar os programas de imunização básica controlando o estoque de vacinas e medicamentos em geral, observando o prazo de validade bem como zelando pela correta forma de armazenamento e estocagem; Participar da execução das atividades de controle e vigilância epidemiológica, mediante visitas domiciliares para avaliação e providências, de acordo com a doença ocorrida; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
Farmacêutico	<p>Executar atividades profissionais da área de saúde, correspondente à sua especialidade; Executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência; Acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade; Participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde junto à comunidade; Participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.</p>
Fonoaudiólogo I	<p>Atuar na área de prevenção, diagnóstico e tratamento da comunicação humana nos aspectos da linguagem oral, escrita, voz, audição e motricidade oral; Executar trabalho preventivo de cunho informativo com as unidades educacionais e a comunidade; Assessorar no planejamento dos programas psicopedagógicos e das atividades a serem realizadas em sala de aula; Executar atividades de triagem, avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
Mecânico I	<p>Manter, reparar e conservar veículos e equipamentos; Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte de passageiros, cargas e máquinas pesadas; Zelar pela conservação do equipamento usado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
Médico I	<p>Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamento a pacientes, bem como executar pequenas cirurgias; Requisitar exames de laboratório e Raios-X; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Atender servidores interessados em licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde ou afastamento; Exercer medicina preventiva: incentivo à vacinação e controle de puericultura mensal; Fazer o controle de pré-natal mensal de pacientes; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades correlata que lhe forem atribuídas.</p>
Monitor de Creche I	<p>Cuidar da higiene do corpo e bucal das crianças; Escovar os dentes bem como fazer a aplicação de flúor junto com o dentista; Acompanhar as crianças no reforço escolar e nas lições de casa; Orientar as crianças nas atividades pedagógicas e educativas; Ajudar na alimentação das crianças menores; Participar das reuniões da creche e com os pais das crianças; Acompanhar as crianças no lazer fora do ambiente da creche; Efetuar o acompanhamento de medicação conforme a prescrição médica; Participar das atividades cívicas e comemorativas; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 22/31

Motorista I	Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Operador de Máquinas I	Operar máquinas na execução de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Professor de Educação Física	Ministrar aulas; Desenvolver atividades de estímulo à ampliação dos conhecimentos; Observar o cumprimento das regras estabelecidas pela comunidade escolar; Adequar diferentes recursos didáticos e pedagógicos ao processo de ensino e aprendizagem; Planejar cursos, aulas e atividades escolares, elaborando o projeto pedagógico, selecionando o conteúdo e estabelecendo a metodologia de ensino; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico, através do diário de classe, formulários com notas, faltas, plano de aula, atividades extracurriculares e outros; Executar outras atividades correlatas.
Professor I	Exercer atividades de 1ª a 4ª série do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicação de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, culturais e artísticos, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes do Regimento Escolar da Unidade.





ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª SÉRIE)

(Cargos: Ajudante Geral I – Auxiliar de Serviços Gerais I – Eletricista – Mecânico I – Motorista I – Operador de Máquinas I)

I – PORTUGUÊS – (10 questões)

1. Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto. 2. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia.

II – MATEMÁTICA – (10 questões)

1. Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). 2. Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. 3. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. 4. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. 5. Conceito de fração. Operações elementares envolvendo frações. Problemas de aplicação. 6. Números decimais. Operações elementares envolvendo números decimais. Problemas de aplicação. 7. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). 8. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. 9. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

III – CONHECIMENTOS GERAIS – (10 questões)

1. História do Brasil: Descobrimiento do Brasil; Período Colonial; Período Regencial; Governo Republicano. 2. História Geral: Os primitivos habitantes; Idade Antiga; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea; Mundo Contemporâneo. 3. Geografia do Brasil: Características geográficas do Brasil; Estados Brasileiros; Sudeste Brasileiro; Regiões de Minas Gerais. 4. Geografia Geral: Recursos Naturais; O Clima; Os Continentes.

IV – ATUALIDADES – (10 questões)

1. Atualidades do setor político, econômico e social do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo. 2. A ética no Serviço Público. 3. Questões ambientais.

V – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A) ELETRICISTA – (10 questões)

1. Montagens elétricas. 2. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. 3. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. 4. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. 5. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. 6. Medição de consumo. 7. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. 8. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. 9. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. 10. Normas de segurança: conceito e equipamentos; Normas de segurança ABNT; Normas de higiene. 11. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 24/31

B) MECÂNICO I – (10 questões)

1. Teoria básica sobre funcionamento e componentes dos sistemas de Direção e Suspensão. 2. Identificação e correção de defeitos nos sistemas de Suspensão e Direção. 3. Ciclo Diesel e Ciclo Otto. 4. Combustão, cabeçote, bloco, Carter, conjunto móvel, distribuição motora, alimentação, lubrificação, arrefecimento, ignição, classificação dos motores, válvulas, cilindros, camisa, bronzinas, volante do motor, ordem de ignição, cilindrada, pressão, torque, potência, diagramas de válvulas, classificação de temperaturas testes de componentes, carburador, ponto inicial de ignição, avanço centrífugo, avanço à vácuo e identificação dos componentes do motor.

C) MOTORISTA I e OPERADOR DE MÁQUINAS I – (10 questões)

1. Mecânica veicular básica. 2. Manutenção diária e lubrificação. 3. Direção Defensiva. 4. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo. 5. Procedimentos de Segurança. 6. Funcionamento Básico dos Motores. 7. Sistema de Lubrificação. 8. Arrefecimento. 9. Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. 4. Legislação de Trânsito – Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO MÉDIO

(Cargos: Auxiliar de Administração I – Auxiliar de Enfermagem I – Monitor de Creche I – Professor I)

I – PORTUGUÊS – (10 questões)

1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

II – MATEMÁTICA – (10 questões)

1. Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. 2. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. 3. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. 4. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. 5. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. 6. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. 7. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. 8. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. 9. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. 11. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

III – NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – (10 questões)

1. Constituição Federal 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública (art. 37 a 43). 2. Regime Jurídico Administrativo; princípios da administração pública, poderes da administração. 3. Serviços Públicos: conceito, classificação e princípios; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço; Concessão, Permissão e Autorização e Terceirização de Serviços Públicos. 4. Agentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 25/31

Públicos: conceito e regime jurídico; Organização do Serviço Público: organização legal; conselhos de política de administração e remuneração de pessoal; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos, provimento de cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; Concurso Público; Estabilidade: conceito, perda do cargo por servidor estável; Desinvestidura de cargo ou emprego público; Paridade de vencimentos; Vedação de equiparação e vinculações; Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; Estabilidade; Exercício de mandatos eletivos; Demissão de vitalícios e estáveis; Reintegração; Recondição; reversão; readmissão e aproveitamento; Responsabilização: civil, administrativa e criminal de servidores; Restrições funcionais; Sistema remuneratório; Aposentadoria; Regime Previdenciário; Responsabilidades dos servidores. 5. Poder de Polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites. 6. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção. 7. Licitação: considerações gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Pregão; Procedimentos; Anulação e revogação. 8. Processo Administrativo: processo e procedimento, contencioso administrativo, princípios, recursos e prescrição. 9. Administração Indireta: descentralização e desconcentração, entidades. 10. Improbidade Administrativa: Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92. 11. Lei Federal n.º 4320/64. 12. Tributos: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I – (10 questões)

1. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. 2. Classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial. 3. Processos administrativos: formação, atuação e tramitação. 4. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. 5. Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos. 6. Qualidade no atendimento ao público. 7. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. 8. Formas de tratamento. 9. Atos normativos; Decretos. Organograma: Poderes Legislativo e Executivo Municipal. 10. Constituição Federal, arts. 6º a 11.

B) AUXILIAR DE ENFERMAGEM I – (10 questões)

1. Lei do Exercício de Enfermagem – Lei nº 7.498/86 e Decreto-Lei 94.406/87. 2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 3. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar. 4. Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente. 5. Vacinação: aplicação e cadeia de frios.

Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral. 6. Coleta de materiais para exames laboratoriais. 7. Desinfecção e Esterilização de materiais. 8. Aplicação de nebulização e oxigenoterapia. 8. Banho de aspersão e no leito. 9. Aplicação de enema. 10. Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório. 11. Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança. 12. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 13. Preparo do paciente no pós morte. 14. Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos. 15. Sinais Vitais. 16. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. 17. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

C) MONITOR DE CRECHE I – (10 questões)

1. Orientações didáticas para o ensino da língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. 2. Princípios Metodológicos de Educação. 3. Higiene bucal e corporal das crianças. 4. Responsabilidades do poder público na educação. 5. A avaliação de rendimento escolar, estratégias e observações. 6. Educação e as Tendências pedagógicas na construção coletiva da comunidade escolar. 7. Política educacional de Minas Gerais. 8. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. 9. Lei nº 9.394/96 – LDB. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais – Princípios e Fundamentos: 10.1. Organização do conhecimento escolar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 26/31

10.2. Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. 11. A Pré-escola no Brasil: Histórico; Objetivos e funções; Situação atual. 12. Princípios Metodológicos da Educação Infantil. 13. Responsabilidade do Poder Público na Educação Infantil. 14. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. 15. Linguagem e alfabetização: caminho para a leitura e a escrita. 16. Exercícios do profissional docente: direitos e deveres. 17. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Introdução; Formação Pessoal e Social.

D) PROFESSOR I – (10 questões)

1. Planejamento na Prática Educativa. 2. Metodologia e avaliação: metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola. 3. Tendências pedagógicas na prática escolar. 4. Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes. 5. Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. 6. Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula. 7. A construção do conhecimento. 8. Orientações metodológicas para o Ensino Fundamental. 9. Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem. 10. O processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica. 11. Papel do Professor. 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais – de 1ª a 4ª série e Temas Transversais.

ENSINO SUPERIOR

(Cargos: Biomédico – Enfermeiro I – Farmacêutico – Fonoaudiólogo I – Médico I – Professor de Educação Física)

I – PORTUGUÊS – (10 questões)

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

II – NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – (10 questões)

1. Constituição Federal 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública (art. 37 a 43). 2. Regime Jurídico Administrativo; princípios da administração pública, poderes da administração. 3. Serviços Públicos: conceito, classificação e princípios; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço; Concessão, Permissão e Autorização e Terceirização de Serviços Públicos. 4. Agentes Públicos: conceito e regime jurídico; Organização do Serviço Público: organização legal; conselhos de política de administração e remuneração de pessoal; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos, provimento de cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; Concurso Público; Estabilidade: conceito, perda do cargo por servidor estável; Desinvestidura de cargo ou emprego público; Paridade de vencimentos; Vedação de equiparação e vinculações; Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; Estabilidade; Exercício de mandatos eletivos; Demissão de vitalícios e estáveis; Reintegração; Recondição; reversão; readmissão e aproveitamento; Responsabilização: civil, administrativa e criminal de servidores; Restrições funcionais; Sistema remuneratório; Aposentadoria; Regime Previdenciário; Responsabilidades dos servidores. 5. Poder de Polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites. 6. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção. 7. Licitação: considerações gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Pregão; Procedimentos; Anulação e revogação. 8. Processo Administrativo: processo e procedimento, contencioso administrativo, princípios, recursos e prescrição. 9. Administração Indireta: descentralização e desconcentração, entidades. 10. Improbidade Administrativa: Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 27/31

8.429/92. 11. Lei Federal n.º 4320/64. 12. Tributos: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

III – SAÚDE PÚBLICA – (10 questões)

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. 2. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil. 4. Política Nacional de Humanização. 5. Especificidades da Estratégia de Saúde da Família: princípios gerais; responsabilidades de cada nível de governo; infra-estrutura e recursos necessários; do processo de trabalho do Programa Saúde da família; da capacitação e educação permanente das equipes; do processo de implantação.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A) BIOMÉDICO – (10 questões)

1. TÓPICOS GERAIS. Preparo de soluções. Preparo de padrões para controle de qualidade. Limpeza de material. Sistema internacional de medidas. Anticoagulantes. Coleta de amostras. 2. BIOQUÍMICA. Determinações bioquímicas. Determinações enzimáticas. Determinações das provas funcionais. Eleioforese na bioquímica clínica. Espectrofotometria. 3. HEMATOLOGIA. Estudo dos glóbulos vermelhos. Estudo dos glóbulos brancos. Estudo das plaquetas. Imuno-hematologia. 4. BACTERIOLOGIA. Meios de cultura. Esterilação. Coloração. Coproculturas. Orofaringeo (cultura do material). Geniturinário (cultura de material). Hemoculturas. Antibiograma. 5. IMUNOLOGIA. Reações de precipitação. Reações de aglutinação. Reações de hemolise. Imunoensaios (técnicas). 6. PARASITOLOGIA. Protozoários intestinais. Helminthos intestinais. Hemoparasitas. Parasito dos tecidos. Técnicas laboratoriais. 7. UROPANALISE. Características físicas. Pesquisa dos componentes anormais. Sedimentoscopia. 8. PARTE PRÁTICA. Bacteriologia. Cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo. Hemocultura. Técnicas sorológicas. Precipitações. Reações de hemoaglutinação. Parasitologia. Métodos direto. Sedimentação. Conceituação. 9. BIOQUÍMICA. Determinações dos componentes orgânicos do sangue. Determinações dos componentes inorgânicos do sangue. Determinações das enzimas de importância química. 10. PROVAS FUNCIONAIS. Função renal. Função hepática. Tolerância à glicose. 11. UROANALISE. Exame sumário. 12. HEMATOLOGIA. Hemograma. Eritrograma. Leucograma.

B) ENFERMEIRO I – (10 questões)

1. Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem. 2. Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao paciente hospitalizado. 3. Prevenção e controle da infecção hospitalar. 4. Emiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intra-dérmica, subcutânea intramuscular e endo-venosa), insulino-terapia e heparino-terapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução). 5. Exame físico (princípios básicos). 6. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós-operatório. 7. Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardiovasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas. 8. Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica. 9. Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas. 10. Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso. 11. Assistência de Enfermagem aos pacientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. 12. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas. 13. Assistência de Enfermagem ao recém-nascido, parto normal e de risco. 14. Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré escolar e escolar). 15. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). 16. Deontologia, Ética e Legislação: Aspectos éticos e legais que





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 28/31

fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem. 17. Política Nacional de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS).

C) FARMACÊUTICO – (10 questões)

1. Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição e excreção das drogas: tempo de meia-vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearance total. 2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração de droga e efeito. 3. Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo e central. 4. Analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios (esteróides e não-esteróides). 5. Drogas anti-infecciosas e antiparasitárias. 6. Drogas cardiovasculares: antianginosos, anti-hipertensivos, digitálicos. 7. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal. 8. Drogas que atuam no sistema respiratório. 9. Drogas que atuam no controle do diabetes melitus. 10. Hormônios anovulatórios. 11. Interações medicamentosas: medicamento x medicamento; medicamento x alimento. 12. Legislação farmacêutica. 13. Código de ética da profissão farmacêutica; Lei 5991/73; Portaria nº 344/98 – ANS + anexos; Portaria GM – Ministério da Saúde – nº 3916/98; Portaria GM – Ministério da Saúde – nº 154/2008 (NASF); Resolução 308/97 do CFF; RDC nº 44 (antibióticos).

D) FONOAUDIÓLOGO I – (10 questões)

1. Promoção e Proteção Específica à Saúde Fonoaudiológica. 2. Diagnósticos e Tratamentos Precoces em Fonoaudiologia. 3. Limitação das Sequelas, incapacidades e reabilitação fonoaudiológica. 4. Fonoaudiologia Escolar. 5. Desenvolvimento normal da linguagem, fala, voz, audição e funções neurovegetativas. 6. Terapia dos distúrbios da comunicação. 7. Avaliação auditiva: seleção, indicação e adaptação de AASI. 8. Classificação, etiologia e tratamento das: doenças neuromusculares, encefalopatias, malformações e disfagias. 9. Sistema de Saúde no Brasil. 10. Níveis de prevenção em fonoaudiologia. 11. Código de Ética do Exercício da Fonoaudiologia.

E) MÉDICO I – (10 questões)

1. Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, Tratamento e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, cardiopatia isquêmica. 2. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias. 3. Do Sistema Digestivo: Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular dos cólons, tumores dos cólons. 4. Renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e dos sistemas ácido/base e nemetabólicos. 5. Sistema Endócrino: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Melitus, anemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças de hipófise, leucopenia, anemias hipocromicas e microcística, anemia aplástica, obesidade, dislipidemias. 6. Hematológicas: Distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, desnutrição. 7. Reumatológicas: Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, febre reumática. 8. Neurológicas: Coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningite, neuropatias periféricas, encefalopatias. 9. Psiquiátrico: Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade. 10. Infecciosas: Sarampo, varíola, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre, tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. 11. Dermatológicas: Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomiomas, infecções bacterianas, hanseníase, micoses superficiais. 12. Imunológicas: Anafilaxia, doença do soro, edema angioneurótico, urticária. 13. Ginecológicas: Doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. 14. Antiblocoterapia. 15. Febre De Origem Indeterminada. 16. Enfermidades Buciais. 17. Acidentes Por Animais Peçonhentos; Intoxicações exógenas. 18. Biossegurança no Trabalho: Técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 29/31

F) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (10 questões)

1. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL: Fases da Educação Física no País. 2. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal. 3. EMPREGO DA TERMINOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA. 4. FISILOGIA DO EXERCÍCIO: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). 5. TREINAMENTO DESPORTIVO E ATIVIDADES FÍSICAS: Etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. 6. PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. 7. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: Papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular: Currículo orientado para a construção de Competências. Planejamento Escolar. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: Aprendizagem e desenvolvimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 30/31

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
Prefeitura Municipal de Claraval/MG

CANDIDATO:

CARGO:

DOCUMENTO:

Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Claraval, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados. Nesta oportunidade apresento a documentação comprobatória.

Claraval/MG, _____ de _____ de 2011.

(assinatura)



